



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo SEI 9079610110000359.000037/2025-71

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições individuais, destinadas aos conselheiros do CRC Rondônia, para participação no evento 21ª CONESCAP, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025, com acesso integral à programação técnica, palestras, painéis e atividades oficiais.

1. DO OBJETO

1.1. O processo mencionado refere-se à Aquisição de 03 (três) inscrições individuais, destinadas aos conselheiros do CRC Rondônia, para participação no evento 21ª CONESCAP, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025. A empresa responsável pelo evento é a **FENACON – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.660.846/0001-66.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 03 (três) inscrições destinadas aos Conselheiros do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO para participação na 21ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP), promovida pela Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – FENACON, a ser realizada em Florianópolis/SC, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.

2.3. A demanda visa atender à necessidade institucional de fortalecer a representatividade do CRCRO no cenário contábil nacional, além de proporcionar atualização técnica e estratégica aos conselheiros, conforme os eixos de desenvolvimento de competências, inovação e integração definidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.543/2018.

2.4. A participação do CRCRO neste evento representa ação direta de capacitação institucional, pois o CONESCAP é o maior encontro nacional do setor contábil, reunindo especialistas, lideranças empresariais e órgãos de classe para debater reforma tributária, transformação digital, ESG, liderança e inteligência artificial, temas diretamente relacionados às atribuições e à missão do Conselho.

2.5. Base Legal:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

2.6. **Contratada: FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS I ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.660.846/0001-66.

2.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

2.8. Diante dos dados expostos, a Conselheira Elba Oliveira de Araújo, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar SEI nº 1057141 e Termo de Referência SEI nº 1057985, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.9. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento da contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade que procede a autorização acima.

Autorização

Contadora Elba Oliveira de Araújo

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 15/10/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068940** e o código CRC **ADD3B905**.